



DECRETO MUNICIPAL Nº. 038/2023

Humaitá/RS, 23 de maio de 2023.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2023, QUE REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ/RS, A LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o §5º do art. 33 e o *caput* do art. 35, ambos do Decreto Municipal nº 05/2023, que regulamenta, no âmbito do município de Humaitá/RS, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, os quais passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 33.....

.....

§5º O instrumento convocatório definirá o prazo mínimo para o recebimento de documentação dos interessados em participar do credenciamento.

.....

Art. 35 Em âmbito municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para a contratação obras e serviços de engenharia.

.....”



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ/RS**, aos 23 dias de maio de 2023.


PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração